



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

## “DECRETO N.º 5.410 ”

**DATA:** 19 de março de 2021.

**SÚMULA:** Designa o Agente de Desenvolvimento, o Coordenador do Comitê Gestor e membros do Comitê de Desenvolvimento Local, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, art. 85-A.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Agente de Desenvolvimento, o Coordenador do Comitê Gestor e os membros do Comitê de Desenvolvimento Local em atendimento ao Art. 85-A da Lei Complementar 123/2006, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná:

### **I-Agente de Desenvolvimento:**

Titular: Izabela Francini Alves de Lima

Suplente: Carlos André Toná Mouro

### **II- Coordenador do Comitê Gestor Municipal:**

- Alysson Rodolfo Ozako

### **III- Membros do Comitê de Desenvolvimento Local:**

#### a) Representantes do Poder Executivo e Legislativo

1. Brayan Oliveira Pasquini
2. Gilmar Bittiol
3. Aparecida Caeiro dos Santos
4. Suzeti Yuriko Yamamoto
5. Juliana Gazola Fernandes
6. Juliana de Souza Lucini
7. Vinicius Fatobeni Salvaterra
8. Rogério Milléo Ferrette



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

## b) Representantes da Iniciativa Privada e Sociedade Civil

1. Paulo Rogério de Oliveira - Presidente da ACINE;
2. Leonardo Polizelli Nonciboni - ACINE
3. Alexandre Batista - CYBERTEC
4. Michel Andrei de Abreu Gomes - ACINE
5. Alejandro Eduardo Benavides Catalan - Observatório Social

**Art. 2º-** A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, conforme disposto no art. 85-A, § 1º da mencionada Lei.

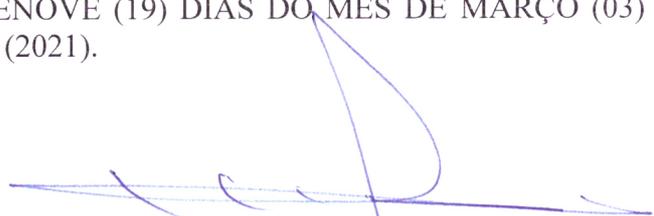
**Art. 3º-** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03)  
DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).



Dalberto Toná  
Secretário de Administração



Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal